



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Prefeitura Municipal de Medicilândia - A presente contratação se justifica pela necessidade dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito nacional. É necessário o serviço objeto ora proposto para execução de suas atividades quando da necessidade de deslocamento de seus servidores e colaboradores para execução dos serviços inerentes aos diversos setores desta prefeitura, no transporte de servidores para participarem de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos a cursos interestaduais e interestaduais. Assim, em face dessa necessidade imprescindível de locomoção a interesse do serviço público, os serviços ora solicitados são de suma importância

Secretaria Municipal de Saúde - Faz-se necessário a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, prestação de serviços com reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

A aquisição de passagens terrestres e seus respectivos trechos descritos nos itens acima são necessários para custear o transporte de pacientes de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) que viajam para realizar tratamentos não ofertados no município sede. Assim que cadastrados no sistema e de acordo com cada caso, o paciente inicia seu tratamento de saúde através do SUS em cidades e/ou Estado que ofertam a especialização necessária para atender o paciente. Conforme liberação de consultas ou leitos a Secretaria Municipal de Saúde deve fornecer ajuda de custo ao paciente e acompanhante até seu destino local incluindo (ida e volta).

Existem ainda os casos de deslocamento de gestores e servidores públicos para participação de cursos, assembleias, reuniões, conferências, entre outros. Sabendo que a saúde tem fluxos para os determinados trechos, conforme a necessidade de cada paciente, acompanhante, gestores ou servidores públicos é justificável a prestações de serviços de assessoramento e intermediação de reservas de passagens terrestres nacionais para atender Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.





Secretaria Municipal de Educação - A presente justificativa tem como objeto aquisição de passagens terrestre para atender às necessidades da Secretaria de Educação, que tem como intuito conduzir servidores públicos para participar de debates, palestras, seminários, conferencias, serviços administrativos entre outros, buscando a qualificação pessoal e profissional do contribuinte.

Secretaria Municipal de Assistência Social - Faz-se necessário à seleção e contratação de empresas para prestação de serviços de Passagens Terrestres, para atender as necessidades de deslocamento dos servidores e os membros dos conselhos, para participação de reuniões, eventos, e formação para o melhor funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e também nos eventuais atendimentos aos usuários da secretaria de Assistência social.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. A Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O requisito básico para Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- 5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Medicilândia deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.2.1. Sustentabilidade:

- I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- a) Materiais com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
- II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.





5.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.3. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da</u> <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

- 7.2. A cotação foi realizada por **E-mail** do setor de compras setordecomprasmedicilandia@gmail.com, diretamente com os fornecedores.
- 7.3. O objeto do presente estudo é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para manutenção da prefeitura municipal de Medicilândia e suas secretarias, <u>cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo</u>:

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/ALTAMIRA		1650,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/ALTAMIRA (EXCLUSIVO ME/EPP)		550,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	PASSAGEM TERRESTRE ALTAMIRA/MEDICILÂNDIA		1650,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:





_			ı		1
4	PASSAGEM TERRESTRE ALTAMIRA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP)	550,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
5	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BELÉM	1950,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
6	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BELEM (EXCLUSIVO ME/EPP)	650,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
7	PASSAGEM TERRESTRE BELÉM/MEDICILÂNDIA	1950,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
8	PASSAGEM TERRESTRE BELEM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP)	650,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
9	PASSAGEM TERRESTRE ALTAMIRA/BELÉM	1245,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
10	PASSAGEM TERRESTRE ALTAMIRA/BELEM				
	(EXCLUSIVO ME/EPP)	415,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
11	PASSAGEM TERRESTRE BELÉM/ALTAMIRA	1245,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
12	PASSAGEM TERRESTRE BELEM/ALTAMIRA	445.000	וואווסאסב	0.00	0.00
<u> </u>	(EXCLUSIVO ME/EPP)	415,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE				
13	MEDICILÂNDIA/SANTARÉM	1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
14	PASSAGEM TERRESTRE	400.000	LINIDADE	0.60	0.00
	MEDICILANDIA/SANTAREM (EXCLUSIVO ME/EPP)	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total autonos:				
	Valor total extenso:				
15	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA	1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
15	PASSAGEM TERRESTRE	1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA	1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
15	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE				
	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP)		UNIDADE	0,00	0,00
16	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso:				
	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP)	400,000			
16	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
16	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE	188,000	UNIDADE	0,00	0,00
16	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso:	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
16	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE	188,000	UNIDADE	0,00	0,00
16	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASILIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASILIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE	400,000 188,000 62,000	UNIDADE UNIDADE	0,00	0,00
16	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASILIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BEDICILÂNDIA/BRASILIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA	188,000	UNIDADE UNIDADE	0,00	0,00
16 17 18	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASILIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso:	400,000 188,000 62,000	UNIDADE UNIDADE	0,00	0,00
16	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASILIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BEDICILÂNDIA/BRASILIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA	400,000 188,000 62,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	0,00	0,00
16 17 18	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASILIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA	400,000 188,000 62,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	0,00	0,00
16 17 18 19	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASÍLIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP)	400,000 188,000 62,000 62,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	0,00	0,00
16 17 18	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASÍLIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BREDICILANDIA/BRASILIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso:	400,000 188,000 62,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	0,00	0,00
16 17 18 19	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASILIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/SÃO	400,000 188,000 62,000 62,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	0,00	0,00
16 17 18 19	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASÍLIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/SÃO PAULO Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/SÃO PAULO Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/SÃO	400,000 188,000 62,000 188,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
16 17 18 19 20 21	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASÍLIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/SÃO PAULO Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/SÃO PAULO (EXCLUSIVO ME/EPP)	400,000 188,000 62,000 62,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	0,00	0,00
16 17 18 19 20 21	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASÍLIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILÂNDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/SÃO PAULO Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/SÃO PAULO (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso:	400,000 188,000 62,000 188,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
16 17 18 19 20 21	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASÍLIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/SÃO PAULO Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/SÃO PAULO (EXCLUSIVO ME/EPP)	400,000 188,000 62,000 188,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
16 17 18 19 20 21	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASÍLIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/SÃO PAULO Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/SAO PAULO (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SÃO PAULO/MEDICILÂNDIA	400,000 188,000 62,000 188,000 62,000 62,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
16 17 18 19 20 21 22	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASÍLIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/SÃO PAULO Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/SÃO PAULO (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/SAO PAULO (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SÃO	400,000 188,000 62,000 188,000 62,000 62,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
16 17 18 19 20 21	PASSAGEM TERRESTRE SANTARÉM/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SANTAREM/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/BRASÍLIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/BRASÍLIA(EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASÍLIA/MEDICILÂNDIA Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE BRASILIA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/SÃO PAULO Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/SAO PAULO (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE SÃO PAULO/MEDICILÂNDIA Valor total extenso:	400,000 188,000 62,000 188,000 62,000 62,000	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00





	Valor total extenso:				
25	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/TUCURUÍ	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
26	PASSAGEM TERRESTRE				
20	TUCURUÍ/MEDICILÂNDIA	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
27	PASSAGEM TERRESTRE MARABÁ/MEDICILÂNDIA	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
28	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/MARABÁ	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
29	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/PARAGOMINAS	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
30	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/PARAGOMINAS EXCLUSIVO ME/EPP	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
31	PASSAGEM TERRESTRE PARAGOMINAS/MEDICILANDIA	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
32	PASSAGEM TERRESTRE PARAGOMINAS/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO				
	ME/EPP)	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
33	PASSAGEM TERRESTRE ARAGUAINA/MEDICILANDIA	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
34	PASSAGEM TERRESTRE ARAGUAINA/MEDICILANDIA (EXCLUSIVO ME/EPP)	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
35	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/ARAGUAINA	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
36	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/ARAGUAINA (EXCLUSIVO ME/EPP)	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
37	PASSAGEM TERRESTRE				
<u> </u>	MEDICILÂNDIA/TERESINA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
38	PASSAGEM TERRESTRE TERESINA/MEDICILÂNDIA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
39	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILANDIA/PACAJA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
40	PASSAGEM TERRESTRE PACAJA/MEDICILANDIA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
41	PASSAGEM TERRESTRE FORTALEZA/MEDICILÂNDIA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
42	Valor total extenso: PASSAGEM TERRESTRE	E0 000	LINIDADE	2.22	0.00
	MEDICILÂNDIA/FORTALEZA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
43	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/RECIFE	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				





44	PASSAGEM TERRESTRE RECIFE/MEDICILÂNDIA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
45	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/ITAITUBA	300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
46	PASSAGEM TERRESTRE MEDICILÂNDIA/ITAITUBA(EXCLUSIVO ME/EPP)	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
47	PASSAGEM TERRESTRE ITAITUBA/MEDICILÂNDIA	300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
48	PASSAGEM TERRESTRE ITAITUBA/MEDICILÂNDIA (EXCLUSIVO ME/EPP)	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
				Total:	0,00

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

- 8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.
- 8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:
- 8.3. O mapa comparativo de pesquisa de preços irá vim anexo a este documento.
- 8.4. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Proporcionar o correto atendimento à população Medicilandense e como isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, devendo este ser executado por servidores, a fim de garantir o atendimento de todos os cidadãos. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades da Secretaria.

O fornecimento do objeto proposto é necessário para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de filtros e baterias para manutenção, revisão periódica e conservação das maquinas pesadas e veículos deste município.





11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **10 (dez) dias uteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.
- 11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

11.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 12.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º</u>, e <u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);</u>





- 12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV</u>).
- 12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 12.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV</u>).
- 12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,





devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (<u>Decreto nº 11.246</u>, de 2022, art. 21, VIII).

- 12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 12.20. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termo do inciso II do art. 7º, da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022</u>.
- 13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022</u>.





13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 13.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 13.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado
- 13.7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 13.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 13.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8. FORMA DE PAGAMENTO

- 13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





- 13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. VIGÊNCIA

14.1. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Medicilândia - PA, 10 de junho de 2024.

JULIO CESAR DO EGITO

PREFEITO MUNICIPAL

DEYWIS JULIANO DANIEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO Nº 190/2021-GAB/PMM

PRISCILLA GREICY DA Assinado de forma digital por PRISCILLA GREICY DA SILVA:00482465220

PRISCILLA GREICY DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 037/2022-GAB/PMM





MARCELO BORGES DO EGITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 045/2023-GAB/PMM